



Decreto N° 59 - de 15 de Junho de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.148,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.148,00 (onze mil e cento e quarenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	1.910,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.058,00
1.01.01.01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.148,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 11.148,00

Total Geral - - - - - R\$ 11.148,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.017.2.0001 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	3.968,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	7.180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.148,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 11.148,00

Total Geral - - - - - R\$ 11.148,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 15 de Junho de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15